



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2016  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e RG nº 14/R 2.461.046, e o Senhor **ALCIDE BAZEI 57976457934**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.529.351/0001-61, com sede à Rua Pedro Paulo Muller, na cidade de Peritiba, Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 50/2013, Modalidade Concorrência Pública de nº 04/2013 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1960/2013, de 24 de Julho de 2013, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Reajustar os valores do contrato Original 142/2013 para concessão de uso das instalações do Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, situado na Rua Pedro Paulo Muller, com área de 2.096,00 m<sup>2</sup> conforme matrícula nº 9.183, de acordo com a Lei nº 1960/2013, de 24 de Julho de 2013, contendo ainda os seguintes itens – objetos: cancha de bolão, quadra esportiva, copa, cozinha, 01 placar eletrônico marca Kopp, 01 balcão de madeira com 04 portas de correr e quatro gavetas, 01 refrigerador marca Prosdócimo, 01 bebedouro, 01 armário com 24 portas com chaves, 01 mural de 1,20X0,70 em MDF, 01 fogão e 05 ventiladores de parede, e 13 mesas e 30 cadeiras pertencentes ao PEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 455,38 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte de sua competência, totalizando R\$ 5.464,56 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) para o ano de 2017.

**Parágrafo único.** Para o reajuste de valores foi utilizado o índice IGP-M/FGV (7,1374%) acumulado dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 15 de Dezembro de 2016.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**Prefeita Municipal**

---

**ALCIDE BAZEI 57976457934**  
**CONCESSIONÁRIO**

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: 031.965.439-78  
Testemunha

---

**GILBERTO TAKECHI GENTA**  
CPF: 009.359.289-28  
Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**  
Fiscal do Contrato

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
Assessor Jurídico  
OAB 13284